



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

78

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

= PORTARIA Nº 019/80 =
- de 25 de Agosto de 1.980 -

- estabelece parcelamento dos débitos sociais

A Diretoria da Associação Esportiva São José procurando facilitar a quitação dos débitos sociais existentes referente às mensalidades sociais em atraso, estabelece:

1.- Que seja determinado três planos de pagamento para quitação de débitos sociais, a saber:

a- pagamentos das mensalidades atrasadas baseados nos valores da época em que o sócio esteja em débito, sendo obrigatório a quitação à vista.

b- pagamentos das mensalidades atrasadas baseado em valores atuais, sendo parcelado da seguinte forma:

1.- 1 a 6 meses de atraso

1 mensalidade + 1 parcela

2.- 7 a 12 meses de atraso

1 mensalidade + parcelas de Cr\$. 1.000,00

3.- 13 a 18 meses de atraso

1 mensalidade + parcelas de Cr\$. 1.500,00

4.- 19 a 24 meses de atraso

1 mensalidade + parcelas de Cr\$. 1.700,00

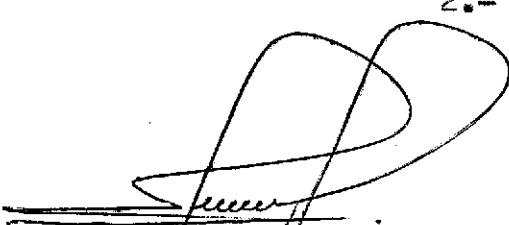
5.- de 24 meses em diante

1 mensalidade + 12 parcelas

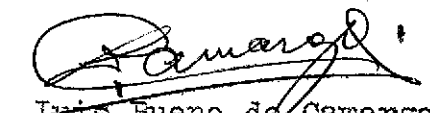
c- proposta de pagamento apresentada pelo sócio

2.- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São José dos Campos, 25 de Agosto de 1.980


Mauricio Beneluppi
-Presidente-


Tertuliano Silva
-Tesorero Geral-


Luis Bueno de Camargo
- Secretario Geral -